



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.110, DE 11 DE JULHO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 328.271,11 (trezentos e vinte oito mil duzentos e setenta e um reais e onze centavos), para atender a programação a seguir especificada:

1301 15 451 0033 1.109 – Construção, Reforma e Ampliação de Praças.

4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte 015500	328.271,11
--------------	-----------------------------------	-----------------	------------

Art.2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, parágrafo III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art.3º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor autorizado nesta lei.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, em 11 de julho de 2014.


ADERILO ANTUNES ALCÂNTARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU